



PORTARIA Nº. 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Reitera o horário de registro de ponto do Departamento Operacional do período diurno e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, **Rafael Marra e Silva**, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 435/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

## Resolve:

- Art. 1°. A presente portaria reitera o horário de registro de ponto dos servidores lotados no Departamento Operacional no período diurno.
- Art. 2°. Conforme previsto no Art. 4° da Portaria n°. 247/2022, fica estabelecido que o registro de ponto dos servidores que trabalham no período diurno acontecerá da seguinte forma:

a) Entrada: 07:30;

b) Saída para Almoço: 11:30; c) Retorno do Almoço: 13:30;

d) Saída: 17:30;

§ 1º. – Para todos os registros de ponto terá uma margem de 10 minutos de tolerância.

§ 2°. – A extensão do horário de trabalho só será permitida com a autorização do Chefe Imediato em consonância com a Diretoria Operacional.

§ 3°. – As Equipes de Trabalho que fazem serviços externos, deverão sair para a execução dos serviços no máximo até às 07:45 no período matutino e às 13:45 no período vespertino.

§ 4°. – As Equipes de Trabalho que estiverem sem demanda de serviço e/ou tiverem as demandas finalizadas, deverão permanecer no "pátio" à disposição da Diretoria Operacional.

Art. 3°. – O descumprimento de qualquer tópico previsto no artigo anterior

será tratado da seguinte forma:

- a) Comunicação Verbal no primeiro descumprimento;
- b) Comunicação por Escrito no segundo descumprimento;





- c) Comunicação por Escrito e encaminhamento para a Diretoria Administrativa para averiguação de infração disciplinar, em caso de terceiro descumprimento.
- Art. 4°. Esta portaria normativa entra em vigor a partir de onze de janeiro de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEMAE, CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

PAFAEL MARRA E SILVA Diretor Presidente do DEMAE Decreto nº 435/2021

TOTAL TAND CALDAR MOVAS - GO